

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.217 /

“REMANEJA RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS POR FONTES DE RECURSOS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

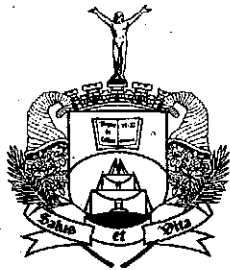
Art. 1º. Ficam remanejados, na lei orçamentária em vigor, recursos orçamentários por fontes de recursos no valor total de R\$ 169.645,00 (cento e sessenta e nove mil e seiscentos e quarenta e cinco reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.12.10.10.302.1315.2749..811..3.3.90.14 - Diárias.....	1.000,00 - F149
02.12.10.10.302.1315.2749..812..3.3.90.30 - Material de Consumo.....	97.645,00 - F149
02.12.10.10.302.1315.2749..813..3.3.90.36 - Outros Serv. Terc. PF....	1.000,00 - F149
02.12.10.10.302.1315.2749..814..3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. PJ...	20.000,00 - F149
02.12.10.10.302.1315.2749..815..4.4.90.52 - Equip. e Material Perm..	50.000,00 - F149
Total.....	<u>R\$ 169.645,00</u>

Art. 2º. O recurso para os remanejamentos será o proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.12.10.10.302.1315.2749..811..3.3.90.14 - Diárias.....	1.000,00 - F148
02.12.10.10.302.1315.2749..812..3.3.90.30 - Material de Consumo.....	97.645,00 - F148
02.12.10.10.302.1315.2749..813..3.3.90.36 - Outros Serv. Terc. PF....	1.000,00 - F148
02.12.10.10.302.1315.2749..814..3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. PJ...	20.000,00 - F148
02.12.10.10.302.1315.2749..815..4.4.90.52 - Equip. e Material Perm..	50.000,00 - F148
Total.....	<u>R\$ 169.645,00</u>

Art. 3º. Os remanejamentos, em conformidade com o art. 67 da Lei Complementar nº 186, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2017 e dá outras providências”, não onerarão o limite da autorização do Poder Executivo de abrir créditos adicionais suplementares por decreto.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.217 - fl. 2 /

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE ABRIL DE 2017.

SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "Jornal da Mantiqueira", edição nº. 12396, de 19/04 /2017.